



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**PARECER ÚNICO: SUPRAM-ASF**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

**PROTOCOLO N° 653.025/2008.**

Licenciamento Ambiental N° 02058/2001/001/2001	LOC	Deferimento
Outorga - Portaria N° -		
APEF N° -		
Reserva legal N° -		

Empreendimento: Auto Posto Juruna Ltda.	
CNPJ: 02.510.350/0001-23.	Município: Divinópolis

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Rio Pará
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

<b>Atividades objeto do licenciamento:</b>		
<b>Código DN 108/07</b>	<b>Descrição</b>	<b>Classe</b>
F-06-01-7	Posto Revendedor de combustível.	3

Medidas mitigadoras: x SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM x NAO
Condicionantes: x SIM <input type="checkbox"/> NAO	Automonitoramento: x SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	CNPJ
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Rodrigo Neves Queiroz	Registro de classe CREA MG 80257-D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	<b>SITUAÇÃO</b>

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: RV ASF 22/2008	DATA: 08/02/2008.
--	-------------------

**Data: 26/09/2008**

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>Registro de classe</b>	<b>Assinatura</b>
Paula Fernandes dos Santos	CRBio 57.914/04	
Jussara Fernanda Santos	CREA SP 5062194639	
Daniela Diniz Faria	MASP 1.182.945-4 OAB/MG 86.303	



## 1. INTRODUÇÃO

Este parecer visa subsidiar o Copam no julgamento do requerimento de Licença de Operação Corretiva do empreendimento Auto Posto Juruna Ltda, que está instalado na Rua Goiás, nº 1480, Centro, Divinópolis, MG. O empreendimento encontra-se em operação desde 1998, sendo a atividade principal desenvolvida, o comércio varejista de combustíveis para veículos automotivos, troca de óleo e lavagem de veículos em geral.

Quanto à classificação do empreendimento segundo a DN 108 de 24/05/2007, o posto é classificado como classe 3, devido a sua capacidade de armazenagem de combustível igual à 120m<sup>3</sup>, estando este total dividido em quatro tanques plenos de 30m<sup>3</sup> cada.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou o empreendimento em 08/02/2008 conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 22/2008 onde foi constatado que o empreendimento de forma geral, opera sob condições ambientais satisfatórias.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental e o Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis, foram elaborados pela empresa Brandt Meio Ambiente Ind. Com. e Ser. Ltda. O Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente e o Treinamento Básico para Brigada de Incêndio foram elaborados pela SMT Segurança e Medicina do Trabalho. Com relação à Investigação de Passivos Ambientais, esta também foi realizada pela Brandt Meio Ambiente Ind. Com. e Ser. Ltda. Todos os estudos estão com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica, conforme demonstrado nas págs 051, 079 e 125 do corrente processo.

## 2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

### 2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Auto Posto Juruna Ltda dedica-se principalmente à atividade de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool carburante, estando localizado em área urbana do município de Divinópolis conforme declaração da Prefeitura local (pág. 004) e referência no relatório de vistoria ASF nº 22/2008. Além da atividade principal, o empreendimento também oferece os serviços de lavagem de veículos com escova, troca de óleo e loja de conveniência.

O posto opera sob bandeira ESSO funcionando de segunda a domingo, 24 horas, com um quadro atual de quinze funcionários desenvolvendo as atividades acima mencionadas. A área total do empreendimento é 2812m<sup>2</sup> sendo que a área construída do posto representa 1600m<sup>2</sup>, sendo que faz parte desse montante a



área da pista de abastecimento, área de lavagem de veículos e troca de óleo e a área da administração.

O projeto arquitetônico do empreendimento compõe-se basicamente da área do escritório e loja de conveniência, da pista de abastecimento, compreendendo as ilhas de abastecimento, local da lavagem de veículos e do Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, composta por 04 tanques plenos de 30m<sup>3</sup> (03 tanques de gasolina e 01 tanque de álcool). Totalizando uma capacidade nominal de armazenamento de 120 m<sup>3</sup>. O controle de estoque dos mesmos é do tipo manual, através de régua graduada, mesmo tratando-se de tanques de parede dupla.

O posto apresenta pavimentação em concreto em toda a pista de abastecimento, sendo esta circundada por canaletas de drenagem, tal como a área de descarga. Os efluentes líquidos das canaletas da pista de abastecimento, área de descarga e da área de lavagem de veículos são direcionados à caixa separadora de água e óleo – SAO.

Sobre o Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, todas as descargas são do tipo seladas, possuem válvula de proteção antitransbordamento e “*sump*” nas bocas de descargas. Os tanques possuem boca de visita com “*sump*”. O posto tem 04 (quatro) bombas com um total de 16 (dezesseis) bicos. Todas as bombas têm “*sump*” e *check valve*. No ato da vistoria o *sump* da bomba 04 estava rachado comprometendo o solo exposto. Foi solicitada ao empreendedor a troca deste equipamento. Conforme informado, a ESSO é responsável por todos os equipamentos do posto, sendo que o contrato assinado entre a distribuidora e o empreendedor não permite que este último interfira neles. Como o empreendedor apresentou o teste de estanqueidade e a investigação de passivos e ambos não apresentaram alterações e, diante do fato da ESSO não se manifestar sobre o assunto, o empreendedor ficará condicionado a cumprir o cronograma de troca do *sump* apresentado, cujo prazo para troca deste equipamento é até Janeiro de 2009.

No momento da vistoria, não foi possível identificar a presença das válvulas antitransbordamento. Foi solicitado, a título de informações complementares, que o empreendedor enviasse as respectivas notas fiscais. O empreendedor enviou a SUPRAM ASF uma ART comprovando a instalação das válvulas juntamente com relatório fotográfico. Segundo a DN 108/2007 as válvulas antitransbordamento são exigidas previamente à aquisição da Licença Ambiental para empreendimentos ABNT NBR 13.786 Classe 3.

As coordenadas geográficas do empreendimento são:

Latitude: 20° 08' 19"

Longitude: 44° 53' 01"

### 2.1.2 Determinações aplicáveis a Postos de Combustíveis

#### **Resolução CONAMA Nº 273/2000**

SUPRAM - ASF	Av 1º de Junho, 179- Divinópolis-MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 31161055	DATA: 26/09/2008
--------------	---	------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Considerando que o processo em análise refere-se à Licença de Operação Corretiva, ou seja, o empreendimento já se encontra em operação, foram relacionados e discutidos abaixo, os documentos apresentados no processo, visando o atendimento da referida Resolução:

a. Alvará de Funcionamento e Certificado do Corpo de Bombeiros

Conforme informações complementares apresentadas, o número de registro do Alvará de Localização e Funcionamento do Posto tem validade até 18/08/2008. O Corpo de Bombeiros certifica que o empreendimento obteve aprovação final, Certificado nº 710/2006 realizada em 10/11/2006. O certificado possui data de validade até 10/11/2008, a partir de quando deverá ser renovado.

b. Classificação da área do entorno dos estabelecimentos que utilizam o Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, segundo a Norma Técnica NBR 13.786/2001.

Conforme informado e constatado durante vistoria realizada ao empreendimento, verificou-se que o posto classifica-se, segundo a NBR 13786 como **classe 03**, devido à presença garagens e cômodos em cota inferior a do solo a menos de 100 metros da área do posto.

c. Detalhamento do tipo de tratamento e controle de efluentes provenientes dos tanques, áreas de bombas e áreas sujeitas a vazamentos de derivados de petróleo ou de resíduos oleosos.

Com base nos estudos ambientais apresentados, na vistoria realizada ao empreendimento, foram relacionados abaixo, os sistemas de controle de efluentes implantados, conforme o equipamento ou área restrita do posto:

- O sistema de controle de efluentes provenientes dos tanques é composto por: bocas descarga selada com respectivos 'sumps', válvulas antitransbordamento no tubo da descarga e válvulas de retenção de vapores (Steam Keep) nas extremidades das linhas de respiro dos tanques, mesmo que essas não sejam mais obrigatórias conforme legislação ambiental. O empreendedor apresentou relatório fotográfico comprovando a presença dos respiros e válvulas de retenção. No posto existem dois respiros para os quatro tanques. Segundo a NBR 13.783 a interligação é permitida no caso de utilização de sistema de recuperação de vapores entre respiros que contenham o mesmo combustível, sendo a altura mínima permitida de 3,70m.
- Quanto às bombas, o sistema de controle de efluentes é composto por: Câmara de contenção estanque e impermeável (*sumps*) e válvulas de retenção (*Check Valve*).



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

- O empreendimento possui duas áreas sujeitas a vazamento, tais como: a pista de abastecimento e a área destinada à lavagem de veículos e troca de óleo.

A área de abastecimento é concretada, coberta e circundada por canaletas de drenagem que direcionam o efluente líquido para uma caixa separadora de água e óleo – CSAO.

Já a área destinada à lavagem de veículos no momento da vistoria, apresentava as canaletas de drenagem rasas, cuja água da lavagem vertia para área em frente, na qual o piso é de paralelepípedo. A frente da área da troca de óleo também apresentava trincas e rachaduras, que foram reformadas, bem como a caixa de sedimentação da área do lavador. O posto possui um reservatório de água e um filtro de recirculação da água da área de lavagem de veículos, ambas foram concretadas ao seu redor. Foi encaminhado relatório fotográfico e ART do profissional técnico responsável.

Ressalta-se que para a lavagem de veículos só poderão ser utilizados detergentes biodegradáveis, para a qual a empresa deverá apresentar as respectivas notas fiscais.

Os resíduos sólidos oleosos e o barro da CSAO são depositados em local coberto e impermeável. Foi apresentada nota fiscal da empresa Petroleum Tecnologia Ambiental Ltda, referente ao recolhimento dos resíduos sólidos oleosos e resíduos da Caixa Separadora de Água e Óleo. A empresa Brasquímica Lubrificantes Ltda é responsável pelo recolhimento e destinação do óleo queimado. Foi apresentada nota fiscal datada de 03/06/2008 referente ao recolhimento de 800 litros de óleo usado.

- d. Previsão no projeto de dispositivos para atendimento à Resolução CONAMA nº 009/1993, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante.

Conforme mencionado no item anterior, os resíduos sólidos oleosos, o óleo queimado e o barro da CSAO são depositados em local coberto e impermeável. A empresa Brasquímica Lubrificantes Ltda é responsável pelo recolhimento e destinação do óleo queimado. Foi apresentada nota fiscal datada de 03/06/2008 referente ao recolhimento de 800 litros de óleo usado.

- e. Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas de Procedimentos Operacionais

O Plano de Manutenção de Equipamentos e os Procedimentos Operacionais foram julgados satisfatórios e deverá ser efetivamente aplicado de forma a



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

assegurar o bom funcionamento do posto e a prestação de serviço de qualidade. Está detalhado nas págs 12 a 16 do processo técnico.

- f. Plano de Resposta de Incidentes contendo comunicado de ocorrência, ações imediatas previstas e articulações institucionais com órgãos competentes.

O Plano de Respostas a Incidentes atende aos requisitos mínimos de segurança do posto e da comunidade no entorno, desde que cumpridas as ações de emergência em caso de acidentes, aos procedimentos de operação e intervenção emergencial e ao plano de comunicação com os órgãos ambientais. O empreendedor apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável pela elaboração do Plano de Resposta de Incêndios. A empresa responsável pela elaboração do plano foi a Equipseg Ltda. A ART consta à folha nº 79 do processo.

- g. Registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo – ANP.

O Auto Posto Juruna Ltda possui autorização de funcionamento junto a ANP, conforme Autorização nº 0022904, nº de despacho ANP 191 e publicada em 04/03/2002. Deve-se ressaltar que também foi anexada no processo cópia atualizada do certificado da ANP.

- h. Atestado expedido pelo INMETRO ou entidade credenciada, atestando a conformidade quanto a fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas previstos no artigo desta resolução.

Conforme legislação ambiental vigente, os equipamentos que atualmente impescindem de certificado do INMETRO ou de empresa por ele credenciada, são os tanques, as válvulas antitransbordamento e as linhas de sucção das bombas. Os tanques, linhas de sucção das bombas e as válvulas antitransbordamento foram instalados em 1998, quando ainda não era exigida pela legislação tal certificado, que passou a ser obrigatório em 2004 para os tanques e 15/04/2006 para as linhas de sucção e válvulas antitransbordamento. Como o empreendedor não apresentou nota fiscal que comprovasse a presença desse equipamento (válvula antitransbordamento), foi encaminhada a SUPRAM ASF uma ART do responsável técnico informando que o posto os possui. O responsável por esta informação é o Engenheiro Rinaldo Henrique Jesuíno (CREA MG 100165/D).

- i. Para as instalações em operação definidas no art 2º desta Resolução, certificado expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciado, atestando a inexistência de vazamentos.

Em 27/03/2008 foram realizados testes de estanqueidade nos quatro tanques subterrâneos e respectivas linhas de sucção das bombas. Os testes foram realizados pelo Engenheiro Antônio Eustáquio Felisardo (CREA MG 44021/D)



os quais concluíram pela ausência de vazamentos dos equipamentos. Ressalta-se que para fins de licenciamento, os laudos apresentados serão aceitos, pois vieram acompanhados de respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

O próximo teste de estanqueidade deverá ser realizado até 27/03/2009 e ser expedido pelo INMETRO ou por entidade por ele credenciada, atestando a inexistência de vazamento, de forma a atender a Resolução CONAMA 273/2000.

Após a implantação do monitoramento intersticial, cujo empreendedor tem o prazo máximo até 24/05/2009, a estanqueidade dos tanques e demais equipamentos deverá ser testada a cada 60 meses, conforme DN 108/2007.

j. Resultado da investigação de passivos ambientais:

A avaliação dos riscos potenciais à saúde humana, decorrente da presença de hidrocarbonetos no solo e nas águas subterrâneas na Área de Influência Direta – AID do empreendimento concluiu que a referida área encontra-se isenta de riscos, devido à ausência de vetores de contaminação. Todos os valores encontrados estão numa concentração abaixo de 120 ppm, esses níveis são compatíveis com a atividade, não apresentando evidência de risco iminente de incêndio e explosão. A empresa responsável pela Investigação de Passivos Ambientais é a Brandt Meio Ambiente, cujo técnico responsável é Rodrigo Neves Queiroz (CREA MG 80257/D), cuja ART encontra-se anexa ao processo.

#### **Atendimento à Deliberação Normativa COPAM Nº 108/2007**

Abaixo foram relacionadas e discutidas, quando pertinentes, as medidas de controle ambiental exigidas pela DN COPAM Nº 108/2007, com base na situação atual do empreendimento e nos documentos enviados para o licenciamento do mesmo.

- a. Câmara de contenção para descarga de combustível, conforme NBR 15.118;
- b. Dispositivo para descarga selada, conforme NBR 15.138;
- c. Proteção contra transbordamento, conforme a NBR 13.786;
- d. Câmara de contenção de unidade abastecedora, conforme NBR 15.118;
- e. Válvula de retenção instalada em linha de sucção de cada bomba da unidade abastecedora, conforme NBR 15.139.
- f. Efetuar teste de estanqueidade em tanques subterrâneos instalados a menos de 10 (dez) anos: Em 27/03/2008 foram realizados testes de estanqueidade nos quatro tanques subterrâneos e respectivas linhas de sucção das bombas. Os testes



foram realizados pelo Engenheiro Antônio Eustáquio Felisardo (CREA MG 44021/D) os quais concluíram pela ausência de vazamentos dos equipamentos. O próximo teste de estanqueidade deverá ser realizado até 27/03/2009.

g. Concretagem das pistas: As pistas de abastecimento e de lavagem de veículos e troca de óleo são concretadas conforme DN 108/2007.

h. Sistema de drenagem oleosa e Caixa Separadora de Água e Óleo: O empreendimento possui canaletas de drenagem direcionadas a CSAO, a qual opera de forma satisfatória recebendo os efluentes oriundos da pista de abastecimento e da lavagem de veículos em geral.

i. Apresentar controle de manutenção da SAO: A caixa SAO passa por controle periódico para a retirada do óleo e resíduos contaminados. Os resíduos sólidos depositados na caixa SAO como, por exemplo, areia e lodo contaminado por óleo e/ou graxa, são armazenados em conjunto com os demais resíduos contaminados do posto (estopas, embalagens vazias, etc) em local coberto, para que sejam recolhidos pela empresa licenciada para este fim.

Também será exigido um programa de automonitoramento de efluentes líquidos da referida caixa de forma que seja possível a avaliação da eficiência da mesma.

Todas as estruturas de controle ambiental, relacionadas das letras "a" até a letra "i", estão devidamente instaladas no empreendimento, conforme descrito no Auto de Fiscalização nº 22/2008.

## **2.2 RESERVA LEGAL**

Conforme informado no Formulário de Orientação Básica, o empreendimento se localiza em zona urbana, portanto não é passível de demarcação e averbação de Reserva Legal.

## **2.3 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL**

Não haverá qualquer tipo de intervenção ou supressão florestal, por isso não se exige a referida autorização.

## **2.4 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

O imóvel onde se situa o empreendimento localiza-se fora de área de preservação permanente, inexistindo motivos para se exigir autorização dessa natureza.

## **2.5 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**

O empreendimento utiliza água da COPASA para todas as finalidades, possui um reservatório de água onde fica a água filtrada da área do lavajato de escova, para recirculação.





## 2.6 IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas com compostos derivados do petróleo, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios e explosões.

Neste tipo de empreendimento, os impactos podem ter origem em vazamentos ocorridos durante a transferência do combustível do caminhão para o sistema de descarga à distância, no abastecimento de veículos nas bombas de combustível, na deterioração dos equipamentos, nas tubulações e/ou junções e/ou tanques.

Os efluentes líquidos gerados pela atividade exercida no empreendimento são originados, a partir de vazamentos nas áreas de abastecimento e descarga de combustível e na fração oleosa da caixa separadora de água e óleo. Todos estes resíduos são caracterizados pela presença de hidrocarbonetos derivados do petróleo, além de sólidos em suspensão.

Esses efluentes, quando lançados no corpo receptor sem tratamento prévio, são responsáveis pela contaminação com benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno, considerados compostos cancerígenos e/ou tóxicos, além da diminuição da concentração de oxigênio dissolvido, que podem resultar na mortandade da biota aquática e/ou terrestre. São responsáveis ainda, pela formação de lodo e o aparecimento de espumas e camadas de gordura na superfície dos corpos receptores.

Os impactos associados aos resíduos sólidos gerados no empreendimento, bem como, nas atividades paralelas são decorrentes do lixo de natureza doméstica (gerados no escritório e sanitários) e do lixo de natureza industrial (embalagens de insumos, e produtos contaminados, areia e lodo) oriundos dos sistemas de separação de água e óleo.

Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes dos gases provenientes dos respiros dos tanques e bocas de descargas, exalados em sua maioria, durante as operações de descargas de combustíveis.

A água de chuva em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados do petróleo poderá gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade que aqueles produzidos nas atividades de abastecimento, descarga e lavagem de veículos.

## 3. MEDIDAS MITIGADORAS

Todas as medidas mitigadoras adotadas no empreendimento foram detalhadas e discutidas no item 2.1.2 deste Parecer Único, com base nas exigências das legislações federal e estadual especificadas para postos de combustíveis.

Estas medidas, de forma reduzida, objetivam:

- Contenção de vazamentos, derramamentos e transbordamento de combustíveis: As medidas de controle de efluentes líquidos provenientes



dos tanques, bombas e áreas sujeitas a vazamento, adotadas no empreendimento foram discutidas no item 2.1.2 (Resolução CONAMA 273/2000).

- Controle de eficiência da caixa separadora de água e óleo – SAO: Conforme item 2.1.2, deste Parecer Unico (DN Nº 108/2007) a caixa SAO opera de forma satisfatória.
- Disposição dos resíduos sólidos: Os resíduos sólidos de origem doméstica são recolhidos pelo serviço de coleta pública da cidade. Os resíduos da CSAO, o óleo queimado e os resíduos sólidos oleosos são encaminhados a empresa licenciada.
- Disposição dos resíduos líquidos e sólidos (óleo contido na caixa da SAO e efluentes domésticos): os efluentes de origem doméstica e a água efluente da CSAO são lançados na rede pública de esgotamento sanitário. Enquanto que o resíduo sólido e oleoso contido na CSAO é recolhido pela empresa Petroleum Tecnologia Ambiental Ltda e o óleo queimado é recolhido pela Brasquímica Lubrificantes Ltda que fazem a destinação final dos resíduos.

### **3 – CONTROLE PROCESSUAL**

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida, sendo que os documentos faltantes foram devidamente juntados pelo empreendedor quando solicitado.

Os custos de análise no valor de R\$2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) foram integralmente ressarcidos pelo empreendedor.

A utilização de recursos hídricos do empreendimento é realizada através de concessionária local, no caso, a COPASA, não sendo necessário processo de outorga.

O empreendimento está localizado no zoneamento urbano do município de Divinópolis, que o dispensa de proceder à averbação de Reserva. Não será necessária a supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a Autorização para exploração Florestal. Por fim, o empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente.

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor referente à concessão de licença de operação corretiva.

### **4 – CONCLUSÃO**

Desta forma, subsidiados pelos estudos ambientais e documentação apresentados no presente Processo, esta equipe conclui que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma satisfatória. Portanto sugerimos o deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Auto Posto Juruna Ltda, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de 6 anos.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Cabe esclarecer que a SUPRAM-ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação da eficiência deste de inteira responsabilidade da própria empresa e seus projetistas. A equipe técnica também não se responsabiliza pelos resultados da Investigação de Passivos Ambiental.

**6 - Parecer Conclusivo**

Favorável: ( ) Não ( X ) Sim

**7 - Validade da licença: 6 (anos)**

**Data: 26/09/2008**

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>Registro de classe</b>	<b>Assinatura</b>
Paula Fernandes dos Santos	CRBio 57.914/04	
Jussara Fernanda Santos	CREA SP 5062194639	
Daniela Diniz Faria	MASP 1.182.945-4 OAB/MG 86.303	



## ANEXO I

Processo COPAM Nº: 02058/2001/001/2001		Classe/Porte: 3
Empreendimento: Auto Posto Juruna Ltda.		
CNPJ: 02.510.350/0001-23		
Atividade: Posto de Revendedor de Combustível		
Endereço: Rua Goiás, nº 1480.		
Localização: Bairro Centro		
Município: Divinópolis		
Referência: <b>CONDICIONANTES DA LICENÇA</b>		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Apresentar os certificados emitidos pelas empresas responsáveis pelo recolhimento do óleo retirado da caixa SAO, bem como dos resíduos sólidos contaminados por resíduos perigosos (Classe I – ABNT 10.004).  <i>Obs: As empresas responsáveis pelo recolhimento deverão estar devidamente licenciadas para tal fim.</i>	Semestralmente, a partir da notificação da empresa quanto à concessão da LOC.
2	Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada.  <i>Obs: Os testes deverão ser executados de 2 em 2 anos até que os tanques completem 10 anos. A partir de então deverão ser realizados anualmente, até que os mesmos sejam substituídos.</i>	Prazo máximo para elaboração do novo teste 27/03/2009.
3	Informar à SUPRAM-ASF qualquer mudança na utilização da área, assim como construção e/ou reforma do local.	A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.
4	Proceder a limpeza regular de todos os <i>sumps</i> do empreendimento, principalmente aqueles que estão mais susceptíveis à entrada de água e vazamento de combustíveis.	Semanalmente, a partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.
5	Fazer uso somente de detergentes biodegradáveis para a prestação de serviço de lavagem de veículos.	A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.
6	Proceder ao treinamento dos novos funcionários quanto às medidas de segurança, meio ambiente e brigada de incêndio, conforme determinação da DN 108/2007.	Anteriormente a entrada em exercício dos funcionários.
SUPRAM - ASF		DATA: 26/09/2008
Av 1º de Junho, 179- Divinópolis-MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 31161055		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

	<i>A reciclagem do treinamento do funcionário deverá ocorrer com periodicidade não superior a dois anos.</i>	
7	Enviar a SUPRAM ASF Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal de Divinópolis.	60 dias após a notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.
8.	Instalar Monitoramento Intersticial, conforme DN 108 de 24/05/2008, Anexo 04, 4.11. <i>Obs.: De acordo com a DN 108 de 24/05/2007, os postos classe ABNT 03, que possuam tanque de parede dupla, deverão implantá-lo até 24 meses a partir da data da publicação desta deliberação</i>	O prazo máximo para a instalação do equipamento é até 24/05/2009.
9.	Enviar a SUPRAM ASF o Certificado válido do Corpo de Bombeiros atestando a regularidade do empreendimento quanto as medidas de Prevenção e Combate a Incêndio. <i>Obs.: O certificado constante ao processo tem validade até 10/11/2008. O novo certificado deverá ser enviado a SUPRAM ASF após sua emissão.</i>	30 dias após o vencimento do Certificado vigente.
10	Implantar <i>sump</i> da bomba 04 conforme cronograma apresentado.	90 dias após a notificação do empreendedor quanto à concessão da licença.
11	Executar Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos e resíduos sólidos, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da LOC



## ANEXO II

Processo COPAM Nº: <b>02058/2001/001/2001</b>	Classe/Porte: <b>3</b>
Empreendimento: <b>Auto Posto Juruna Ltda.</b>	
CNPJ: <b>02.510.350/0001-23</b>	
Atividade: <b>Posto de Revendedor de Combustível</b>	
Endereço: <b>Rua Goiás, nº 1480.</b>	
Localização: <b>Bairro Centro</b>	
Município: <b>Divinópolis</b>	
Referência: <b>AUTOMONITORAMENTO</b>	

### 1 - Efluentes líquidos

ITEM	PARÂMETROS DE ANÁLISE	FREQUÊNCIA
Entrada e saída dos sistemas de caixa separadora de água e óleo	pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, vazão média, óleos e graxa, detergentes e fenóis.	Trimestral
Caixa de sedimentação	pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, vazão média, óleos e graxa, detergentes e fenóis.	Trimestral

**Relatório:** Enviar semestralmente a SUPRAM - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA*, última edição.

### 2. Resíduos Sólidos e Oleosos

- Deverão ser enviadas semestralmente a SUPRAM-ASF o resumo das informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos (embalagens de insumos e produtos químicos, lodo e areia da SAO, embalagens plásticas contaminadas, óleo usado, filtro de óleo/ar usados) contendo no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações:

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL		OBS.	
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social		Endereço completo

- (\*)1 – Reutilização  
2 – Reciclagem  
3 – Aterro sanitário  
4 – Aterro industrial  
5 – Incineração  
6 – Co-processamento  
7 – Aplicação no solo  
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)  
9 – Outras (especificar)

SUPRAM - ASF

Av 1º de Junho, 179- Divinópolis-MG  
CEP 35500-003 – Tel: (37) 31161055

DATA: 26/09/2008



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de venda e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis no empreendimento para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante.
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II-A segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM Nº 07/81, Resolução CONAMA Nº 307/2002 e NBR 13896/97.

**IMPORTANTE:**

**OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;**

**A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);**

**QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.**